



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.124, DE 03 DE MAIO DE 2017.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 03 a 2105
de 2017 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-317-2

Declara de Utilidade Pública O Ymborés
Rubgy Club de Vitória da Conquista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 74, III:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal O Ymboré Rubgy Club de Vitória da Conquista, com sede na Avenida Anel de Contorno Km 25 – Condomínio Vila Verde, Quadra:06 Casa 04 – Bairro Primavera. Associação Privada, sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 1726 Livro A-40, Protocolo A-1 PJ – datado de 02 de setembro 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, Bahia, 03 de maio de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

